



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL
Processo Administrativo nº 0002124-66.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22.03.1967

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correcional: 06.08.2012

Data da presente inspeção: 28.05.2013

Introdução

No dia 28 de maio 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correção ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza do Trabalho Substituta, Lúcia Rodrigues de Mattos, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Maria de Fátima Alves, e pelos servidores Carla Brunhilde Krohn, Cíntia Ribeiro da Silva, Fábio Pereira Nogueira, Guilherme Steigleder, Isabel Maria Ribeiro Alice, Karla Vizeu Araújo, Maria Beatriz de Carvalho Haute, Rosana Cláudia de Oliveira, Victor Hugo Casagrande, Walter José Machado. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Afonso Celso Bandeira Martha (OAB/RS nº 17.006) e Luis Carlos Trindade Lima (OAB/RS nº 16.930), que enalteceram o trabalho dos magistrados e dos servidores lotados na Unidade visitada, em especial quanto ao Diretor de Secretaria.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou desempenho regular no período avaliado, destacando-se a capacitação dos servidores em PJe, o julgamento de todos os processos ajuizados em 2008 e a diminuição do prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução. Todavia, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.

A Juíza **Maria Helena Lisot** ocupou a titularidade da Unidade Judiciária no período de 02.05.2007 a 27.05.2012. Essa Juíza tomou posse como Desembargadora deste Regional em 28.05.2012. O Titular da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 25.06.2012 a 07.05.2013, foi o Juiz **Luiz Antônio Colussi**. O Juiz Substituto **Elson Rodrigues da Silva Júnior** está lotado na Vara do Trabalho inspecionada desde 09.03.2011. Atualmente, esse Juiz exerce a titularidade da Vara do Trabalho, em virtude da vacância da titularidade. A Juíza Substituta **Lúcia Rodrigues de Mattos** está atuando na Unidade Judiciária, desde 13.05.2013 até 12.06.2013, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.

Os Juízes do Trabalho **Ana Paula Keppeler Fraga**, **Bruno Marcos Guarnieri**,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Carolina Hostyn Gralha Beck, Charles Lopes Kuhn, Fabiane Martins, Guilherme da Rocha Zambrano, Jefferson Luiz Gaya de Góes, Kelen Patrícia Bagetti, Luciana Caringi Xavier, Luciano Moraes Silva, Marcos Rafael Piscino e Renato Barros Fagundes atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 16.05.2013.

O quadro abaixo especifica os períodos e os motivos de atuação dos juízes na Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Maria Helena Lisot	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 02.05.2007 a 27.05.2012; Tomou posse no cargo de Desembargadora deste Tribunal em 28.05.2012.	09.12.2011 a 07.02.2012 (61 dias) – Convocação para atuar no TRT; 08.02.2012 a 08.03.2012 (30 dias) – Férias; 09.03.2012 a 27.05.2012 (80 dias) – Convocação para atuar no TRT.
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 09.03.2011; Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 20.12.2011 a 08.01.2012 (recesso), em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT;	



Elson Rodrigues da Silva Júnior	Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 09.01.2012 a 07.02.2012, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	-
Guilherme da Rocha Zambrano	Atuou , no período de 09.01.2012 a 04.03.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Atuou , no período de 08.02.2012 a 04.03.2012, em virtude de férias da Juíza Titular.	-
Guilherme da Rocha Zambrano	Atuou , no período de 05.03.2012 a 03.04.2012, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	-
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 20.03.2012.	-
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Atuou , no período de 04.04.2012 a 27.05.2012, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.	-
Guilherme da Rocha Zambrano	Atuou , no período de 04.04.2012 a 15.04.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária; Atuou , no período de 16.05.2012 a 20.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Luciana Caringi Xavier	Atuou , no dia 23.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-



Ana Paula Keppeler Fraga	Atuou , no período de 24.05.2012 a 27.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 28.05.2012 a 24.06.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Renato Barros Fagundes	Atuou , no dia 28.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Fabiane Martins	Atuou , no dia 29.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Fabiane Rodrigues da Silveira	Atuou , no dia 30.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Fabiane Martins	Atuou , no dia 31.05.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária; Atuou , no período de 04.06.2012 a 24.06.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 25.06.2012 a 07.05.2013; Foi designado para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Canoas, no período de 25.06.2012 a 1º.07.2012.	16.07.2012 a 14.08.2012 (30 dias) – Férias; 13.02.2013 a 14.03.2013 (30 dias) – Férias; 30.03.2013 a 07.04.2013 (9 dias) – P.A.



Elson Rodrigues da Silva Júnior	Exerceu a titularidade da Unidade Judiciária, no período de 25.06.2012 a 1º.07.2012, em virtude da designação do Juiz Titular para atuar na 5ª Vara do Trabalho de Canoas.	-
Carolina Hostyn Gralha Beck	Atuou , no período de 25.06.2012 a 1º.07.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Atuou , no período de 02.07.2012 a 15.07.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 16.07.2012 a 14.08.2012, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou , no período de 15.08.2012 a 07.11.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 08.12.2012 a 19.12.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.	05.03.2012 a 03.04.2012 (30 dias) – Férias; 08.11.2012 a 07.21.2012 (30 dias) – Férias; 07.01.2013 a 05.02.2013 (30 dias) – Férias.
Lúcia Rodrigues de Mattos	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 21.01.2013.	-
Kelen Patrícia Bagetti	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 22.01.2013.	-
Marcos Rafael Piscino	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 23.01.2013.	-
Charles Lopes Kuhn	Atuou como Juiz Auxiliar nos dias 29.01.2013 e 31.01.2013.	-
Luciano Moraes Silva	Atuou como Juiz Auxiliar nos dias 31.01.2012 e 05.02.2013.	-



Elson Rodrigues da Silva Júnior	Atuou , o período de 06.02.2013 a 12.02.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 13.02.2013 a 14.03.2013, em virtude de férias do Juiz Titular.	-
Bruno Marcos Guarnieri	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 27.02.2013.	-
Elson Rodrigues da Silva Júnior	Atuou , no período de 15.03.2013 a 29.03.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 30.03.2013 a 07.04.2013, em virtude do afastamento do Juiz Titular (P.A); Atuou , no período de 08.04.2013 a 12.05.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Exerce a titularidade da Unidade Judiciária, desde 13.05.2013 até 12.06.2013, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-
Lúcia Rodrigues de Mattos	Atua , desde 13.05.2013 até 12.06.2013, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	-

* P.A. = Processo Administrativo

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza **Maria Helena Lisot**, que ocupou a titularidade da Unidade Judiciária até 27.05.2012, se afastou por 171 dias, no período de 09.12.2011 a 27.05.2012, em razão de 30 dias de gozo de férias e 141 dias de convocação para atuar neste Tribunal.

O Juiz Titular **Luiz Antônio Colussi**, entre 25.06.2012 e 07.05.2013, afastou-se por 69 dias, dos quais 60 dias decorreram do gozo de férias (em 2 períodos) e 9 dias por autorização no Processo Administrativo nº 1267-20.2013.5.04.0000.

O Juiz Substituto lotado **Elson Rodrigues da Silva Júnior** afastou-se da Unidade Judiciária por 90 dias, em razão do gozo de férias, em 3 períodos.



1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se, que a Juíza que ocupou a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada até 27.05.2012, **Maria Helena Lisot**, esteve afastada de 1º.01.2012 até a sua saída da Unidade Judiciária, em virtude da convocação para atuar no TRT. Em 15.04.2013, constatou-se que tanto o anterior Juiz Titular, **Luiz Antônio Colussi**, quanto o Juiz Substituto, **Elson Rodrigues da Silva Júnior**, sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item 1.1, acima.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 18.04.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 13 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 12 servidores na Secretaria. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (1.216 processos ajuizados em 2010, 1.373 em 2011 e 1.463 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se, consoante o detalhamento no quadro abaixo, que, dos 12 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 5 têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, porquanto trabalham na Unidade há mais de 10 anos, sendo que os servidores Victor Hugo Casagrande e Walter José Machado contabilizam mais de 27 anos de exercício na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Paulo André Conte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	06.08.2001 (11 anos e 8 meses na Unidade Judiciária)
Maria de Fátima Alves	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.04.2003 (10 anos na Unidade Judiciária)
Adriana Corali Chaves Schmidt	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	06.07.2012
Rosana Cláudia de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	24.06.2004
Fábio Pereira Nogueira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	12.05.2010
Karla Vizeu Araújo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiências (FC03)	09.12.2011



Cíntia Ribeiro da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	29.07.2003
Guilherme Steigleder	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	15.03.2011
Carla Brunhilde Krohn	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	09.06.2008
Victor Hugo Casagrande (Em Férias)	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	06.09.1983 (29 anos e 7 meses na Unidade Judiciária)
Walter José Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.12.1985 (27 anos e 4 meses na Unidade Judiciária)
Maria Beatriz de Carvalho Haute	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	08.07.2002 (10 anos e 9 meses na Unidade Judiciária)
Isabel Maria Ribeiro Alice	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.12.2011

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 18.04.2013, a Unidade Judiciária registrou redução no corpo funcional em relação ao servidor Humberto Araújo Souza, que esteve lotado na Unidade Judiciária inspecionada no período de 14.04.2008 a 28.02.2013, e a quem foi concedida licença para tratar de assuntos particulares, desde 1º.03.2013. Assim, embora afastado, ainda permanece vinculado à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Portanto, considera-se que foi reduzida movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 15 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 18.04.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 67 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Adriana Corali Chaves Schmidt (desde 06.07.2012)	Curso ou Evento	de 12.07.2012 a 13.07.2012	2 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Carla Brunhilde Krohn	Doença em Pessoa da Família	de 19.07.2012 a 20.07.2012 de 24.07.2012 a 25.07.2012 Total:	2 dias 2 dias 4 dias
Cíntia Ribeiro da Silva	Curso ou Evento	em 16.04.2012 em 30.04.2012 em 31.08.2012 em 19.10.2012 em 30.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 5 dias
	Curso ou Evento	em 30.03.2012 em 19.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Dispensa Médica	em 25.05.2012 em 29.05.2012 em 17.10.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 3 dias
	Júri e Outros Serviços Obrigatórios por Lei	em 16.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 31.05.2012 a 01.06.2012 em 26.11.2012 Total:	2 dias 1 dia 3 dias
Guilherme Steigleder	-	-	-
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 21.11.2012 em 03.04.2013 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	de 02.04.2012 a 03.04.2012	2 dias
	Dispensa Médica	em 29.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 13.08.2012 de 14.08.2012 a 21.08.2012 Total:	1 dia 8 dias 9 dias
Maria Beatriz de Carvalho Haute	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 23.10.2012 a 25.10.2012	3 dias
	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 27.06.2012 de 25.03.2012 a 05.04.2013 Total:	1 dia 12 dias 13 dias
Paulo André Conte	Curso ou Evento	de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
Rosana Cláudia de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 15.01.2013 a 18.01.2013	4 dias
Victor Hugo Casagrande	-	-	-
	Curso ou Evento	em 20.08.2012	1 dia
	Dispensa Médica	em 10.01.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 11.01.2012 a 12.01.2012 em 14.02.2012 em 16.02.2012 em 12.06.2012 de 17.12.2012 a 19.12.2012 Total:	2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 3 dias 8 dias

Dos 67 dias de afastamento dos servidores, 42 dias decorreram de licença



para tratamento de saúde (LTS), 4 dias de doença em pessoa da família, 13 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 1 dia participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei, 2 dias de fruição dos dias trabalhados nas eleições e 5 dias de dispensa médica.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 42 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 30 dias foram concedidos a 3 servidores. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ, para o ano de 2013, na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Considerando sua influência nos dados estatísticos da Unidade Judiciária, registra-se o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012. Na Unidade Judiciária inspecionada, houve adesão ao movimento no período de **23.08.2012 a 19.09.2012, totalizando 27 dias de paralisação parcial**, conforme a Portaria nº 03/2012, expedida pelos Juízes da Unidade Judiciária, **Luiz Antônio Colussi** e **Elson Rodrigues da Silva Júnior**, e a Portaria Conjunta nº 6.129, de 19.09.2012, expedida pela Administração do TRT da 4ª Região

1.3. Estagiários

Em 18.04.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 18.04.2013, referente ao ano de 2012, verificou-se que tanto os Juízes que ocuparam a titularidade da Vara do Trabalho nos períodos de 02.05.2007 a 27.05.2012 e de 25.06.2012 a 07.05.2013, **Maria Helena Lisot** e **Luiz Antônio Colussi**, respectivamente, quanto Juiz Substituto lotado, **Elson Rodrigues da Silva Júnior**, desde 09.03.2011, não frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica em 2012. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 6 participaram de cursos e alcançaram o número de horas mínimas exigidas pelo CNJ. Dessa forma, a meta foi atingida, como é apontado a seguir.



Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
		Nº de Horas			
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Maria Helena Lisot (até 28.05.2012)	0	0	0	
	Luiz Antônio Colussi (de 25.06.2012 a 07.05.2013)	0	0	0	
	Elson Rodrigues da Silva Júnior	0	0	0	
		Nº de Horas			
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Adriana Corali Chaves Schmidt (desde 06.07.2012)	0	0	0	
	Carla Brunhilde Krohn	0	20 horas	20 horas	
	Cíntia Ribeiro da Silva	0	0	0	
	Fábio Pereira Nogueira	8	20	28 horas	
	Guilherme Steigleder	0	20 horas	20 horas	
	Isabel Maria Ribeiro Alice	0	20 horas	20 horas	
	Karla Vizeu Araújo	0	0	0	
	Maria Beatriz de Carvalho Haute	0	20 horas	20 horas	
	Maria de Fátima Alves	0	9 horas	9 horas	
	Paulo André Conte	0	26 horas	26 horas	
	Rosana Cláudia de Oliveira	0	0	0	
	Victor Hugo Casagrande	0	0	0	
	Walter José Machado	0	0	0	
	Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012				
	Humberto Araújo Souza (Servidor licenciado, desde 1º.03.2013)	0	0	0	

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.



Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	66,66%	50%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	44,44%	61,11%	85,71%	0%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 18.04.2013, observou-se que a Magistrada **Maria Helena Lisot**, titular da Unidade Judiciária até 28.05.2012, contabilizou 96,8 horas de participação em cursos. O Juiz que ocupou a titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de 25.06.2012 a 07.05.2013, **Luiz Antônio Colussi**, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 23 horas, entre 25.06.2012 e a sua saída da Unidade Judiciária, enquanto o Juiz Substituto lotado, desde 09.03.2011, **Elson Rodrigues da Silva Júnior**, computou 48 horas de capacitação, desde sua lotação até o presente momento. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas somente nos anos de 2010 e 2011, mas não 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 18.04.2013)
Maria Helena Lisot (até 28.05.2012)	63,2 horas	33,6 horas	0	-
Luiz Antônio Colussi (de 25.06.2012 a 07.05.2013)	-	-	20 horas	3 horas
Elson Rodrigues da Silva Júnior (desde 09.03.2011)	-	28 horas	20 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido apenas no ano de 2012.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, dos 13 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, incluindo-se a Assistente de Juiz Substituto, Rosana Cláudia de Oliveira, 1 não participou de nenhum curso ou evento de capacitação funcional durante o período avaliado, 4 contabilizam carga horária inferior a 30 horas, 4 registram entre 95,5 e 148 horas e 4 superam 300 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional. Em relação a 2013, nenhum servidor conta com horas de capacitação até o presente momento.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 18.04.2013)
Adriana Corali Chaves Schmidt (desde 06.07.2012)	-	-	28 horas	0
Carla Brunhilde Krohn	0	338,2 horas	60 horas	0
Cíntia Ribeiro da Silva	67,4 horas	3 horas	74 horas	0
Fábio Pereira Nogueira (desde 12.05.2010)	7 horas	50 horas	288,5 horas	0
Guilherme Steigleder (desde 15.03.2011)	-	316,2 horas	20 horas	0
Isabel Maria Ribeiro Alice (desde 19.12.2011)	-	71 horas	77 horas	0
Karla Vizeu Araújo (desde 09.12.2011)	-	0	12,5 horas	0
Maria Beatriz de Carvalho Haute	0	0	20 horas	0
Maria de Fátima Alves	126,2 horas	70 horas	105 horas	0
Paulo André Conte - Gestor da Unidade Judiciária	49 horas	32,5 horas	26 horas	0
Rosana Cláudia de Oliveira	0	55,5 horas	40 horas	0
Victor Hugo Casagrande	0	0	0	0
Walter José Machado	0	0	7 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de



servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 18.04.2013)
Maria José Vaz Brasil (até 07.02.2010)	0	-	-	-
Ruy Bittencourt de Almeida Neto (até 03.05.2010)	0	-	-	-
André Luís Ruschel Finger (até 04.08.2010)	0	-	-	-
Lúcio Bisso Teixeira (de 06.05.2010 a 14.03.2011)	0	0	-	-
Tânia Estela de Bona Magro (de 30.09.2010 a 25.04.2011)	7,2 horas	3 horas	-	-
Paulo Roberto Zanin Fae (até 20.10.2011)	0	0	-	-
Ana Maria Ribeiro Lobato (até 08.12.2011)	9,6 horas	34 horas	-	-
Gabriela Coelho (até 08.12.2011)	2,4 horas	2 horas	-	-
Humberto Araújo Souza (Servidor licenciado, desde 1º.03.2013)	2 horas	0	0	0

Dessa forma, tendo havido o cumprimento da meta pelos servidores em 2012, recomenda-se que continuem participando de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária até 27.09.2013.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes



Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.676 processos) e dezembro de 2012 (2.743 processos), destacando-se que o aumento se deu na fase de conhecimento, como dá conta o quadro seguinte. Os dados de 2013 indicam novo aumento, tanto na fase de conhecimento como de execução.

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes de Liquidação	Pendentes de Execução	Total de Pendentes
dez/2011	854	385	1.437	2.676
dez/2012	949	361	1.433	2.743
Mar/2013	999	353	1.647	2.999

* Dados colhidos em 09.05.2013.

2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 2 processos distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0095600-41.2007.5.04.0010	23.08.2007	Os debates sobre a perícia se estenderam de 20.11.2007 a 24.09.2009. Em 15.09.2010, o Juiz do Trabalho Substituto Elson Rodrigues Da Silva Junior determinou a suspensão do feito considerando que há pedidos cujo julgamento depende do resultado do processo nº 00143-2007-005-04-00-6. Em 14.05.2013, data da consulta no sistema inFOR, permanece a suspensão.
0117200-21.2007.5.04.0010	17.10.2007	O processo está suspenso desde a audiência de 14.11.2007, aguardando o trânsito em julgado dos processos nº 00016.2007.028.04.00.0 e nº 01359.2005.029.04.00.7.

Constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0095600-41.2007.5.04.0010 e nº 0117200-21.2007.5.04.0010 estão amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos.



b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que em todos os processos ajuizados no ano de 2008 já foram prolatadas sentenças. Dessa forma, a respectiva meta já foi atingida pela Unidade Judiciária.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.232 processos à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a meta já foi alcançada. Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de 5 processos ajuizados em 2009 ainda pendentes de julgamento, relacionados no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0075500-94.2009.5.04.0010	03.07.2009	Os debates sobre a perícia se estenderam de 27.10.2009 a 04.05.2011. A ação foi julgada em 14.10.2011, cuja sentença foi reformada pelo acórdão transitado em julgado em 03.12.2012. Recebidos os autos, foi marcada audiência de prosseguimento para 16.05.2013.
0079100-26.2009.5.04.0010	13.07.2009	Em 29.07.2010, o Juiz do Trabalho Substituto Elson Rodrigues Da Silva Junior determinou a suspensão do feito, a fim de se aguardar trânsito em julgado do processo nº 00605.2002.002.04.00.1. Em 14.05.2013, data da consulta no sistema inFOR, permanecia a suspensão.
0128400-54.2009.5.04.0010	06.11.2009	Os debates sobre o laudo contábil se estendem desde 21.06.2010.
0132700-59.2009.5.04.0010	17.11.2009	Os debates sobre o laudo de insalubridade se estenderam de 19.01.2010 até 08.06.2010, e sobre o laudo contábil, entre 06.09.2010 e 25.07.2011. Na audiência de 28.06.2012, as partes ajustaram: (1) que, na audiência seguinte (ocorrida em 19.03.2013), o feito seria instruído com a produção da prova oral; (2) que o feito seria suspenso até o trânsito em julgado



		da ação nº 0000155-28.2010.5.04.0030, que tramita perante a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Em 19.03.2013, o feito foi suspenso. Em 15.05.2013, data da consulta no sistema inFOR, permanecia a suspensão.
0140300-34.2009.5.04.0010	07.12.2009	O processo está suspenso desde 28.07.2011, aguardando o trânsito em julgado no processo nº 0046500-86.2009.5.04.0030.

No que se refere aos processos nº 0075500-94.2009.5.04.0010 e nº 0128400-54.2009.5.04.0010, determina-se que sejam tomadas as medidas cabíveis para que tenham tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

Constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0079100-26.2009.5.04.0010 e nº 0140300-34.2009.5.04.0010 estão amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos.

Em relação ao processo nº 0132700-59.2009.5.04.0010, recomenda-se que, encerrado o motivo da suspensão ou transcorrido o prazo legal de suspensão do feito (art. 265, § 5º, do CPC), tenha tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que sejam julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 10ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com as informações obtidas até março de 2013, há tendência de não ser alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho (%)
Total em 2011	1.373	1.244	90,6
Total em 2012	1.463	1.360	92,96
Total em 2013 (até março)	338	270	79,88

* Dados colhidos em 09.05.2013.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas, **diariamente**, na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de 74,94, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Total em 2011	16.986	231	73,53
Total em 2012	17.535	234	74,94
Variação (%)	3,23	1,30	1,91
Total em 2013 (até março)	4.281	53	80,77

* Dados colhidos em 09.05.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Eficiência Operacional" (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2011, 38,46% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 6,54 pontos percentuais abaixo do cumprimento da meta. Em 2012, esse índice caiu para 33,9%, ficando 14,1 pontos percentuais abaixo da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizados	Conciliados	Julgados	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos
Total em 2010	1.216	484	635	63	28	1.210	39,8
Total em 2011	1.373	528	567	118	31	1.244	38,46



Total em 2012	1.463	496	740	81	43	1.360	33,9
Total em 2013	338	103	13	23	131	270	30,47

* Dados colhidos em 09.05.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho do corrente ano, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, pelo ofício nº 177/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no período de seis meses, observado o disposto no próximo quadro

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária nos processos de rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de **81,51** dias, o qual estava 11,86 dias mais ágil que aquele verificado em toda a 4ª Região no mesmo lapso. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a março de 2013, o prazo médio de tramitação dos processos de rito sumaríssimo subiu para **90,48** dias, o qual se mostrava 6,45 dias mais lento que a meta.

Nos processos de rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi de **197,92** dias, ou seja, 56,11 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a março de 2013 o prazo médio do rito ordinário subiu para **245,03** dias, o qual se mostrava 16,4 dias mais lento que a meta.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se que o prazo médio de tramitação dos processos foi de **225,76** dias, ou seja, prazo médio 4,69 dias mais ágil que a



média do TRT, mas 18,36 dias mais lento que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)							
	abril a out/2012	nov/2012	dez/2012	jan/2013	fev/2013	mar/2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	81,51	95,23	54,43	119,63	91,67	57,33	90,48
Relação com o Pz médio do TRT	-11,86	1,86	-38,94	26,26	-1,7	-36,04	-2,89
Situação em relação à meta	-2,52	11,2	-29,6	35,6	7,64	-26,7	6,45
Exceto rito sumaríssimo	197,92	223,95	243,51	251,92	258,71	246,47	245,03
Relação com o Pz médio do TRT	-56,11	-30,08	-10,52	-2,11	4,68	-7,56	-9
Situação em relação à meta	-30,71	-4,68	14,88	23,29	30,08	17,84	16,4
Pz médio total	182,59	195,91	224,05	242,64	234,27	235,56	225,76
Relação com o Pz médio do TRT	-47,86	-34,54	-6,4	12,19	3,82	5,11	-4,69
Situação em relação à meta	-24,81	-11,49	16,65	35,24	26,87	28,16	18,36

* Dados colhidos em 09.05.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento.

2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve aumento do prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária no rito ordinário e no rito sumaríssimo. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 43 dias. Em 2012, essa média se manteve. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 34,92 dias em 2011, subiu para 45,25 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento no rito ordinário, que ocorreram no prazo médio de 219,42 dias em 2011, tiveram esse prazo aumentado para 241 dias em 2012. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam novo aumento dos prazos médios para realização de audiências iniciais. Por outro lado, o prazo médio das audiências de prosseguimento no rito ordinário baixou consideravelmente. O



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2011	43,5	34,92	219,42	0
Pz Médio em 2012	43,42	45,25	241	0
Pz Médio em 2013	67,38	90,5	180,55	49,6

* Dados colhidos em 09.05.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Complementando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	209	2828
Média mensal em 2011	17,42	235,67
Total em 2012	174	2931
Média mensal em 2012	14,5	244,25
Variação (%)	-16,75	3,64
Total em 2013 (março)	39	414
Média mensal em 2013 (até março)	13	138

* Dados colhidos em 09.05.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

2.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas foi superior 2,0% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 11, apesar de ter diminuído levemente o resíduo de processos pendentes na fase de execução em 0,28%.



Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados para prosseguimento	Encerrados	Arquivados Provisoriamente	Pendentes em Execução
Total em 2011	564	28	451	83	1.437
Total em 2012	471	17	460	32	1.433
Variação	-16,49	-39,29	2,00	-61,45	-0,28
Total em 2013 (até março)	104	1	73	0	1.647

* Dados colhidos em 09.05.2013.

Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até mar/2013)	Diferença para atingir a meta
451 processos	497 processos	73 processos	424 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010, 2011 e 2012, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar as metas estabelecidas no plano estratégico. Contudo, os dados parciais obtidos até o mês de março de 2013 indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses 3 meses de 2013, indica que a meta não será atendida.

	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013 (até março)	2014	2015
	1.345,24	1.511,29	1.039,5	882,06	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 09.05.2013.



2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 466.241,94	R\$ 3.472.811,08	R\$ 1.296.362,00	R\$ 3.789.995,40	R\$ 6.960.663,95
Total em 2012	R\$ 577.655,52	R\$ 3.554.370,51	R\$ 1.326.188,37	R\$ 4.567.705,57	R\$ 8.773.197,88
Total em 2013 (até fevereiro)	R\$ 95.492,48	R\$ 973.977,11	R\$ 342.403,66	R\$ 340.091,06	R\$ 3.061.338,66

* Dados colhidos em 09.05.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 06.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 06.04.2013, constatou-se a existência de 32 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- No processo nº 0008100-20.1996.5.04.0010, com prazo vencido em 18.10.2010, foi expedida notificação para devolução dos autos, no prazo de 48 horas, somente em 25.10.2012, mais de 2 anos após a expiração do prazo. Desde então, a Unidade Judiciária não providenciou a cobrança dos autos, não apreciou a manifestação sobre autos, protocolada pelo reclamante em 30.01.2013, e não atualizou os andamentos processuais, considerando o arquivamento dos autos, em 07.07.1998, e o registro interno no sistema informatizado “RECEBIDOS DO ARQUIVO POR EMPRÉSTIMO”;
- No processo nº 0017200-13.2007.5.04.0010, com prazo vencido em 18.03.2011, foram expedidas notificações para devolução dos autos somente em 1º.09.2011 e 17.10.2011. Em 10.10.2012, foi lançado andamento interno do sistema informatizado “AS NO PRAZO”, não havendo outras diligências posteriores. Situação semelhante, ocorreu com o processo nº 0013700-17.1999.5.04.0010, com prazo vencido em 11.04.2011;
- No processo nº 0145500-22.2009.5.04.0010, com prazo vencido em 24.06.2011, foi expedida notificação para devolução dos autos, no prazo de 48 horas, somente em 05.09.2011. Em 21.09.2011, foi protocolada petição da reclamada requerendo dilação de prazo, tendo sido deferido em 29.09.2011, independentemente de notificação. Em 16.07.2012, foi expedida a segunda notificação para devolução dos autos e, em 26.07.2012, foi protocolada outra petição da reclamada requerendo dilação de prazo, tendo sido deferido novamente, em 31.08.2012, independentemente de notificação. Em 22.10.2012, foi expedida a terceira notificação para devolução dos autos, sendo esse o último andamento processual até a data de análise dos registros;
- No processo nº 0024400-03.2009.5.04.0010, com prazo vencido em 27.02.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos, no prazo de 48 horas, somente em 19.10.2012. Excedido o prazo em 24.10.2012, a Unidade Judiciária não tomou providências para cobrar a devolução dos autos até a data de análise dos registros;
- No processo nº 0105700-60.2004.5.04.0010, com prazo vencido em 02.07.2012, foi



protocolada petição da reclamante requerendo dilação de prazo em 10.08.2012 e, em 14.08.2012, foi expedida notificação para devolução de autos. Em 17.09.2012, foi deferido o prazo de 30 dias para devolução dos autos, independente de intimação, não havendo outras diligências posteriores até a data de análise dos registros;

- f) No processo nº 0075900-94.1998.5.04.0010, com prazo vencido em 19.12.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 24.01.2013, não havendo outras diligências posteriores;
- g) No processo nº 0001418-87.2012.5.04.0010, com prazo vencido em 1º.04.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 02.04.2013, tendo sido deferido, em 11.04.2013, o prazo de 10 dias, independentemente de intimação;
- h) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 6 meses:

0085100-57.2000.5.04.0010	prazo vencido em 08.10.2012
0071800-48.1988.5.04.0010	prazo vencido em 08.10.2012
0001473-72.2011.5.04.0010	prazo vencido em 15.10.2012

- i) Nos processos cujos números são relacionados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 4 e 5 meses:

0050100-78.2009.5.04.0010	prazo vencido em 16.11.2012
0017200-47.2006.5.04.0010	prazo vencido em 30.11.2012
0108700-39.2002.5.04.0010	prazo vencido em 14.12.2012

- j) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 90 dias:

0115800-98.2009.5.04.0010	prazo vencido em 16.01.2013
0088700-76.2006.5.04.0010	prazo vencido em 04.02.2013
0001138-53.2011.5.04.0010	prazo vencido em 04.02.2013
0000198-88.2011.5.04.0010	prazo vencido em 04.02.2013

- k) Nos processos cujos números são relacionados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 60 dias:

0144700-91.2009.5.04.0010	prazo vencido em 11.02.2013
0034900-31.2009.5.04.0010	prazo vencido em 15.02.2013
0178800-73.1989.5.04.0010	prazo vencido em 18.02.2013
0095100-48.2002.5.04.0010	prazo vencido em 22.02.2013
0033700-91.2006.5.04.0010	prazo vencido em 25.02.2013
0122300-30.2002.5.04.0010	prazo vencido em 26.02.2013
0001525-34.2012.5.04.0010	prazo vencido em 06.03.2013

- l) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:



0083900-34.2008.5.04.0010	prazo vencido em 11.03.2013
0000502-53.2012.5.04.0010	prazo vencido em 14.03.2013
9031300-73.1991.5.04.0010	prazo vencido em 15.03.2013
0000131-89.2012.5.04.0010	prazo vencido em 20.03.2013
0088900-88.2003.5.04.0010	prazo vencido em 21.03.2013
0000495-61.2012.5.04.0010	prazo vencido em 25.03.2013
0038200-50.1999.5.04.0010	prazo vencido em 03.04.2013

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR. Determina-se, também, a atualização dos registros de carga. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria retire, periodicamente, listagem de processos em carga com prazo vencido há mais de 30 dias.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 06.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 06.04.2013, foi constatado prazo excedido em 3 processos em carga com perito, sob os números 0000201-09.2012.5.04.0010 (prazo vencido em 08.03.2013), 0056600-97.2008.5.04.0010 (prazo vencido em 12.03.2013) e 0000797-90.2012.5.04.0010 (prazo vencido em 25.03.2013), nos quais foram protocoladas petições do perito requerendo dilação de prazo, deferidas em 12.04.2013, independentemente de notificação.

Basta, pois, que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 06.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 06.04.2013, verificou-se a existência de 4 mandados com prazo de cumprimento excedido, nos quais não foram tomadas providências para solicitar o cumprimento e a devolução do mandado até a data da presente análise correccional, de acordo com a relação que segue:

0059800-40.1993.5.04.0010 - carga OJ 010-00286/13	– prazo vencido em 11.03.2013
0000494-47.2010.5.04.0010 - carga OJ 010-00190/13	– prazo vencido em 12.03.2013
0001377-23.2012.5.04.0010 - carga OJ 010-00361/13	– prazo vencido em 26.03.2013
0001324-76.2011.5.04.0010 - carga OJ 010-00397/13	– prazo vencido em 02.04.2013

Portanto, determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 06.05.2013, havia 121 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Elson Rodrigues da Silva Júnior** – 40 processos de cognição de rito ordinário, 7



- processos de execução de rito ordinário e 8 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juiz **Guilherme da Rocha Zambrano** – 1 processo de cognição de rito ordinário e 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
 - c) Juíza **Luciana Caringi Xavier** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
 - d) Juiz **Luiz Antônio Colussi** – 47 processos de cognição de rito ordinário, 3 processos de cognição de rito sumaríssimo e 11 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- 1 O anterior Juiz Titular da Unidade Judiciária, **Luiz Antônio Colussi**, não designava, usualmente, data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, o Juiz Substituto lotado, **Elson Rodrigues da Silva Júnior**, não marca data para publicação das sentenças.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

- a) **Arquivamento de processos:** A Assistente do Diretor de Secretaria informou que a meta da Vara inspecionada é arquivar todos os processos pendentes, mensalmente. Entretanto, esse procedimento não estava sendo possível, de modo que a Secretaria fazia um mutirão, a cada 2 meses, para finalizar todos os arquivamentos pendentes. O último mutirão ocorreu no início do mês de maio de 2013. Esclareceu, também, que os processos com dívida não estavam sendo enviados ao depósito centralizado, permanecendo na Vara do Trabalho para mais tentativas de execução. Foram encontrados processos de todo o ano de 2012 nessa situação.
- b) **Certificação de prazos:** Na data da correição, 28.05.2013, a Secretaria da Vara concluía a certificação dos prazos de 09.05.2013.
- c) **Cumprimento dos despachos:** O cumprimento dos despachos é dividido entre os servidores da Secretaria da Vara. Os despachos da fase de conhecimento estavam sendo cumpridos em menos de 15 dias.
- d) **Expedição de mandados de citação:** Os procedimentos da fase de execução eram os que estavam com mais atraso na Vara inspecionada, estando pendentes desde fevereiro de 2013.
- e) **Protocolo:** De acordo com a informação da Assistente do Diretor de Secretaria, o encaminhamento do protocolo estava com um mês de atraso, ou seja, desde o final do mês de abril de 2013.
- f) **Remessa de processos ao TRT:** No dia da visita correcional, não havia processos pendentes de remessa ao TRT.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira foi expedida em 06.05.2013 e a segunda, em 05.04.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 1.245 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 06.04.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi



extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 124 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 78 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra “a”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta por 75 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letras “c” e “d”).

a) Processos com irregularidades (78) oriundos da listagem dos 1.245 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0011900-80.2001.5.04.0010	0001238-08.2011.5.04.0010	0000229-74.2012.5.04.0010
0000867-10.2012.5.04.0010	0000147-77.2011.5.04.0010	0000818-03.2011.5.04.0010
0000793-53.2012.5.04.0010	0018300-96.1990.5.04.0010	0000223-33.2013.5.04.0010
0132200-61.2007.5.04.0010	0088700-71.2009.5.04.0010	0037800-55.2007.5.04.0010
0019400-37.2000.5.04.0010	0022300-51.2004.5.04.0010	0117200-55.2006.5.04.0010
0062300-20.2009.5.04.0010	0039100-81.2009.5.04.0010	0003600-37.1998.5.04.0010
0126100-71.1999.5.04.0010	0070100-75.2004.5.04.0010	0041400-60.2002.5.04.0010
0000800-94.2002.5.04.0010	0000848-38.2011.5.04.0010	0001480-64.2011.5.04.0010
0131000-63.2000.5.04.0010	0000001-02.2012.5.04.0010	0122500-95.2006.5.04.0010
0100300-22.1991.5.04.0010	0054600-90.2009.5.04.0010	0144500-12.1994.5.04.0010
0131900-02.2007.5.04.0010	0000924-62.2011.5.04.0010	0082700-26.2007.5.04.0010
0071900-65.2009.5.04.0010	0033300-82.2003.5.04.0010	0135900-11.2008.5.04.0010
0078000-22.1998.5.04.0010	0000154-06.2010.5.04.0010	0074200-68.2007.5.04.0010
0000905-56.2011.5.04.0010	0000098-02.2012.5.04.0010	0000648-65.2010.5.04.0010
0077800-39.2003.5.04.0010	0096900-72.2006.5.04.0010	0077800-34.2006.5.04.0010
0100200-71.2008.5.04.0010	0000403-20.2011.5.04.0010	0000747-64.2012.5.04.0010
0000611-67.2012.5.04.0010	0121200-93.2009.5.04.0010	0059200-57.2009.5.04.0010
0132100-38.2009.5.04.0010	0000795-57.2011.5.04.0010	0000585-40.2010.5.04.0010
0000846-34.2012.5.04.0010	0049400-16.1983.5.04.0010	0043500-56.2000.5.04.0010
0000607-30.2012.5.04.0010	0001011-52.2010.5.04.0010	0108700-34.2005.5.04.0010
0134900-93.1996.5.04.0010	0025800-86.2008.5.04.0010	0000171-42.2010.5.04.0010
0109900-91.1996.5.04.0010	0000022-75.2012.5.04.0010	0038100-17.2007.5.04.0010
0001164-51.2011.5.04.0010	0127500-08.2008.5.04.0010	0082300-75.2008.5.04.0010
0133600-42.2009.5.04.0010	0014500-45.1999.5.04.0010	0135900-45.2007.5.04.0010
0001210-06.2012.5.04.0010	0072200-08.2001.5.04.0010	0033100-02.2008.5.04.0010
0090200-12.2008.5.04.0010	0000698-23.2012.5.04.0010	0001288-97.2012.5.04.0010

. Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:

0011900-80.2001.5.04.0010	0001238-08.2011.5.04.0010	0000229-74.2012.5.04.0010
0000867-10.2012.5.04.0010	0000147-77.2011.5.04.0010	0000818-03.2011.5.04.0010
0000793-53.2012.5.04.0010	0018300-96.1990.5.04.0010	0000223-33.2013.5.04.0010

. Nos processos abaixo arrolados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:

0132200-61.2007.5.04.0010	0088700-71.2009.5.04.0010	0037800-55.2007.5.04.0010
0019400-37.2000.5.04.0010	0022300-51.2004.5.04.0010	0117200-55.2006.5.04.0010
0062300-20.2009.5.04.0010	0039100-81.2009.5.04.0010	0003600-37.1998.5.04.0010
0126100-71.1999.5.04.0010	0070100-75.2004.5.04.0010	0041400-60.2002.5.04.0010
0000800-94.2002.5.04.0010	0000848-38.2011.5.04.0010	0001480-64.2011.5.04.0010
0131000-63.2000.5.04.0010	0000001-02.2012.5.04.0010	0122500-95.2006.5.04.0010
0100300-22.1991.5.04.0010	0054600-90.2009.5.04.0010	0144500-12.1994.5.04.0010



0131900-02.2007.5.04.0010	0000924-62.2011.5.04.0010	0082700-26.2007.5.04.0010
0071900-65.2009.5.04.0010	0033300-82.2003.5.04.0010	0135900-11.2008.5.04.0010
0078000-22.1998.5.04.0010	0000154-06.2010.5.04.0010	0074200-68.2007.5.04.0010
0000905-56.2011.5.04.0010	0000098-02.2012.5.04.0010	0000648-65.2010.5.04.0010
0077800-39.2003.5.04.0010	0096900-72.2006.5.04.0010	0077800-34.2006.5.04.0010
0100200-71.2008.5.04.0010	0000403-20.2011.5.04.0010	0000747-64.2012.5.04.0010
0000611-67.2012.5.04.0010	0121200-93.2009.5.04.0010	0059200-57.2009.5.04.0010
0132100-38.2009.5.04.0010	0000795-57.2011.5.04.0010	0000585-40.2010.5.04.0010
0000846-34.2012.5.04.0010	0049400-16.1983.5.04.0010	0043500-56.2000.5.04.0010
0000607-30.2012.5.04.0010	0001011-52.2010.5.04.0010	0108700-34.2005.5.04.0010
0134900-93.1996.5.04.0010	0025800-86.2008.5.04.0010	0000171-42.2010.5.04.0010
0109900-91.1996.5.04.0010	0000022-75.2012.5.04.0010	0038100-17.2007.5.04.0010
0001164-51.2011.5.04.0010	0127500-08.2008.5.04.0010	0082300-75.2008.5.04.0010
0133600-42.2009.5.04.0010	0014500-45.1999.5.04.0010	0135900-45.2007.5.04.0010
0001210-06.2012.5.04.0010	0072200-08.2001.5.04.0010	0033100-02.2008.5.04.0010

3 Nos processos abaixo arrolados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:

0090200-12.2008.5.04.0010 0000698-23.2012.5.04.0010 0001288-97.2012.5.04.0010

- b) Na análise da listagem de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que aguardam arquivamento, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada. Comprometem sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0037800-55.2007.5.04.0010, o qual consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, está aguardando remessa dos autos ao arquivo desde 13.01.2012 (1 ano e 3 meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente do exemplo apontado, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

- c) Processos analisados fisicamente (15), a partir da listagem dos 75 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0015500-61.1991.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 403-v, 409-v e 415-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; após a petição da reclamante à fl. 405, protocolada em 06.02.2012, os autos foram conclusos para julgamento de embargos de declaração somente em 28.03.2012, conforme a certidão da fl. 405-v; em 17.01.2013, foi proferido despacho determinando a atualização da conta e a expedição de mandado de sequestro, a ser cumprido em regime de urgência, tendo sido a conta atualizada e o mandado expedido somente em 21.03.2013 (fls. 429-430).

Processo nº 0092900-05.2001.5.04.0010 – O termo de juntada da fl. 773-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 06.06.2012, a reclamada apresentou contraminuta ao agravo de petição do reclamante (fls. 775-777), tendo sido certificado e conclusos os autos somente em 02.08.2012 (fl.778); a certidão da fl. 779 é subscrita por servidor que assina “p”, sem se identificar; em 18.12.2012, foi proferido despacho extinguindo a execução e determinando a intimação das partes para retirarem os documentos e a reclamada também os depósitos recursais, tendo os alvarás sido expedidos em 08.01.2013 (fls.



795-796) e as intimações disponibilizadas no DEJT somente em 18.02.2013 (fls. 791-792).

Processo nº 0061000-33.2003.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 818-v, 823-v e 836-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução (fl. 827); a petição da reclamante requerendo revisão dos cálculos, protocolada em 1º.02.2013 (fl. 838) e juntada aos autos, em 04.02.2013, não foi apreciada até solicitação dos autos para Inspeção Correcional, em 18.04.2013, sendo esse o último andamento processual.

Processo nº 0087200-09.2005.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 722-v, 724-v, 728-v, 730-v e 741-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0008700-89.2006.5.04.0010 – Em 18.01.2013, foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos (fl. 127), sem cumprimento até a solicitação dos autos para Inspeção Correcional, em 18.04.2013.

Processo nº 0085500-61.2006.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 432-v, 443-v e 450-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 24.10.2011, foi protocolada petição da reclamada requerendo expedição de habilitação de créditos referente ao valor principal e aos honorários, bem como o redirecionamento da execução (fls. 433-434), tendo sido os autos conclusos somente em 17.05.2012 (fl. 435); termo de carga de processo sem preenchimento do campo relativo à devolução (fl. 442); em 14.02.2013, foi proferido despacho determinando a expedição de certidões de habilitação individualizadas para a reclamante e seu procurador (fl. 454), sem cumprimento até a solicitação dos autos para inspeção correcional, em 18.04.2013.

Processo nº 0121500-26.2007.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 366-v e 374-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0050300-85.2009.5.04.0010 – Não consta data de protocolo e termo de juntada do ofício do Banco do Brasil à fl. 95; termo de juntada do ofício do Banco do Brasil, à fl. 98, não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual; o termo de juntada da fl. 108-v faz referência à juntada de autos provisórios, porém, tratando-se de autos suplementares, faltam a numeração e a rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes (art. 105, §1º, II, da CPCR); ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 115; em 10.10.2012, foi proferido despacho determinando, também, expedição de ofício ao DETRAN (fl. 114), tendo sido cumprido em 16.11.2012 (fl. 119), e, ante a ausência de resposta certificado à fl. 119-v, foi reiterado somente em 04.04.2013 (fl. 120).

Processo nº 0104700-49.2009.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 44-v e 52-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 29.02.2012, foi proferido despacho determinando a citação da executada por oficial de justiça (fl. 40), tendo sido o cálculo atualizado e a citação expedida somente em 06.06.2012 (fls. 41-43); agravo de petição do reclamado protocolado em 07.12.2012 (fls. 53-57) e juntado aos autos somente em 09.01.2013 (fl. 52-v).

Processo nº 0128900-23.2009.5.04.0010 – Termo de juntada da guia de depósito judicial, à fl. 219, não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual; o termo de juntada da fl. 219-V não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” às fls. 222-223; autos aguardando remessa ao arquivo desde 08.03.2013, quando encerrou o prazo para as partes retirarem os documentos juntados, considerando o despacho proferido em 21.01.2013 (fl. 228) e as intimações disponibilizadas no DEJT em 26.02.2013 (fls. 229-230).

Processo nº 000041-52.2010.5.04.0010 – Em 15.10.2012, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem a respeito da apresentação de cálculos pelo contador, no prazo de 10 dias sucessivos, a iniciar pelo reclamante (fl. 379), cumprido somente em 29.11.2012 e disponibilizado no DEJT em 04.12.2012 (fls. 380-381), tendo sido certificado o decurso do prazo concedido sem manifestação das partes somente em 11.03.2013 (fl. 383); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução (fl. 382).

Processo nº 0000129-90.2010.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 299-v, 307 e 321 não



fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução (fl. 319).

Processo nº 0000238-70.2011.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 146-v e 151-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 26.03.2012, foi proferido despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem a respeito da apresentação de cálculos de liquidação, no prazo comum de 48 horas (fl. 144), cumprido somente em 23.04.2012 (fls. 145-146); a petição da fl. 148, protocolada em 30.04.2012, foi analisada somente em 20.06.2012 (fl. 149); lapso superior a 60 dias para certificação de decurso do prazo da reclamada para manifestação sobre o cálculo apresentado pela reclamante, considerando a notificação expedida em 22.10.2012, disponibilizada no DEJT em 25.10.2012 (fl. 166) e a certidão lavrada em 22.01.2013 (fl. 167).

Processo nº 0000846-68.2011.5.04.0010 – Os termos de juntada das fls. 264-v, 287-v, 303-v e 319-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; sentença publicada em 31.08.2012 (fl. 292) e intimações às partes expedidas somente em 08.10.2012 (fls. 301-302); o termo de juntada da fl. 303-v é subscrito por servidor que assina “p”, sem se identificar; termo de juntada do recurso ordinário da reclamante, às fls. 306-313, não lançado no verso da última folha em que houve a última movimentação processual.

- d) No processo nº 0080700-19.2008.5.04.0010, solicitado para análise física, não se constataram irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPRC;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPRC;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPRC e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPRC e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- e) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0008700-89.2006.5.04.0010, nº 0085500-61.2006.5.04.0010, nº 0104700-49.2009.5.04.0010 e nº 0000041-52.2010.5.04.0010;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPRC;
- g) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPRC.



7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) **faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) **antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) **feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito no BNDT;**
- d) **expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 956 processos nessa situação;**
- e) **efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) **efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;**
- g) **utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**



- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir mandado de citação, penhora e avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada, pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Elson Rodrigues da Silva Júnior, pela Juíza Substituta, Lúcia Rodrigues de Mattos, pela Assistente do Diretor de Secretaria, Maria de Fátima Alves e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional